



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**LEI Nº2.178/2025**

**DATA: 18 de junho de 2025.**

**Ementa: CRIA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO**, Prefeito Municipal de Eugênio de Castro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no art. 44, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC) do Município de Eugênio de Castro, constante no Anexo Único desta Lei, com duração de dez anos.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes, atualizando diretrizes, metas e ações.

**Art.3º** O Poder Legislativo, por meio das comissões competentes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura, zelando pela sua eficácia.

**Art. 4º** O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará, proporá e opinará sobre a implementação e execução de programas, projetos e ações estratégicas programadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º** Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura a cada dois anos, garantindo sua atualização participativa e contínua.

**Art. 6º** O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município deverão ser elaborados de forma a garantir



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

suporte e compatibilidade com as metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura e seus planos decenais.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Pref. Mun. de Eugênio de Castro, em 18 de junho de 2025.

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO**  
**Prefeito Municipal.**

*Registre-se e Publique-se:*

***Adair dos Anjos Pires***

***Secretário de Administração.***



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Município de Eugênio de Castro – RS**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura (PMC) de Eugênio de Castro constitui-se em instrumento de planejamento estratégico da política pública de cultura do município, integrando o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com base no artigo 216-A da Constituição Federal e na Lei nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura).

O PMC foi construído de forma participativa, com escuta da sociedade civil, agentes culturais, educadores e representantes da gestão pública, garantindo ampla representatividade das expressões culturais locais.

Eugênio de Castro, município do noroeste do Rio Grande do Sul, apresenta rica diversidade cultural enraizada nas tradições gaúchas, nas manifestações religiosas e no saber popular. Com população estimada em cerca de 2.633 habitantes, seu território abriga comunidades que preservam costumes herdados da colonização luso-brasileira e da miscigenação com povos indígenas.

Em 1920 o município de Eugênio de Castro começou a se formar com a vinda das famílias Marcondes, Ribeiro, Teixeira, Rodrigues, Cardoso, Ramos e Caré. Em 1927 foi registrada a chegada de Eugênio de Castro e familiares, que deu origem ao nome do povoado em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade. No ano de 1930 foi inaugurada a primeira escola da localidade, e em 1934 a primeira casa comercial. O município foi desmembrado de Santo Ângelo em 29 de Abril de 1988, através da lei estadual 8582/1988. Com uma população estimada em 2.787 habitantes, constituída por pequenas e médias propriedades rurais que produzem soja, trigo e milho, a economia do município de Eugênio de Castro é proveniente da agricultura, pecuária de corte e leiteira. A Lagoa da Mortandade é um dos principais pontos turísticos do município e da região.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**2. PERFIL SOCIOECONÔMICO – EUGÊNIO DE CASTRO**

- a) População estimada (2024): 2.685 habitantes
- b) Área territorial: 417,821 km<sup>2</sup>
- c) PIB per capita (2021): R\$ 175.516,28
- d) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM – 2010): 0,712
- e) Vocação econômica: Agricultura familiar (soja, milho e trigo), pecuária leiteira e de corte.
- f) Data de emancipação: 29 de abril de 1988.

**\*Fonte: IBGE, FEE, Atlas Brasil.**

**3. DIRETRIZES DO PMC**

- a) Valorização da cultura como direito fundamental e vetor de desenvolvimento local;
- b) Fomento à diversidade cultural e às expressões populares e tradicionais;
- c) Preservação da memória coletiva e do patrimônio material e imaterial;
- d) Integração entre educação, cultura e desenvolvimento rural;
- e) Estímulo à participação da sociedade civil na gestão cultural.

**4. OBJETIVOS DO PMC**

**4.1 Objetivo Geral:**

Estabelecer diretrizes e ações de curto, médio e longo prazo que garantam a proteção, valorização e promoção da diversidade cultural de Eugênio de Castro, fortalecendo a cidadania e a identidade local.

**4.2 Objetivos Específicos:**

- a) Ampliar o acesso à produção, fruição e difusão cultural
- b) Incentivar a produção cultural local com políticas de financiamento e formação;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- 
- c) Reconhecer e proteger o patrimônio histórico-cultural, incluindo saberes tradicionais religiosos;
  - d) Fortalecer os vínculos entre cultura e educação nas escolas rurais e urbanas;
  - e) Estimular a realização de eventos e feiras culturais que valorizem a agricultura familiar e tradição gaúcha.

## **5. DIAGNÓSTICO CULTURAL LOCAL**

### **5.1 Manifestações Culturais:**

Eugênio de Castro mantém viva a cultura gaúcha através de CTGs, grupos folclóricos, bailes e cavalgadas. Destacam-se o CTG's, que promovem atividades de preservação das danças, músicas e culinária tradicionalista.

### **5.2 Eventos e Festividades:**

As Festas das Comunidades, o Natal, o Aniversário do Município e as Romarias Religiosas são as principais expressões festivas do calendário cultural e mobilizam escolas, igrejas e comunidades.

### **5.3 Produção Artesanal e Cultural:**

Existe produção de artesanato em lã, couro e madeira, com destaque para a atuação de grupos de mulheres artesãs e agricultores familiares que utilizam saberes transmitidos entre gerações.

### **5.4 Equipamentos Culturais:**

- a) Biblioteca Pública Municipal;
- b) Centro de Convivência com espaço multiuso (usado para oficinas e encontros);
- c) Salas nas escolas utilizadas para exposições e eventos culturais;
- d) Demais espaços a virem a ser criados.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**6. METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS**

| <b>META</b>                                     | <b>AÇÃO</b>                                                  | <b>PRAZO</b> | <b>RESPONSÁVEL</b>                          |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|
| Implementar o Sistema Municipal de Cultura      | Aprovação de legislação e adesão ao SNC                      | 6 meses      | Secretaria Municipal de Educação e Cultura  |
| Fomentar a produção cultural local              | Criar o Fundo Municipal de Cultura e editais simples         | 12 meses     | Prefeitura e Conselho de Cultura            |
| Valorizar a memória e o patrimônio local        | Realizar inventário de bens culturais e saberes tradicionais | 24 meses     | Secretaria de Cultura e escolas             |
| Promover formação cultural                      | Oficinas de música, teatro, dança e audiovisual nas escolas  | Permanente   | SMEEC e agentes culturais locais            |
| Realizar calendário de eventos culturais        | Consolidar agenda anual com participação comunitária         | Anual        | Secretaria de Educação e Cultura e Conselho |
| Criar o Conselho Municipal de Política Cultural | Decreto e composição paritária com sociedade civil           | 6 meses      | Poder Executivo                             |

**7. RESULTADOS ESPERADOS**

- a) Fortalecimento da identidade cultural local;
- b) Maior visibilidade para artistas e agentes culturais do município;
- c) Integração da cultura à educação e agricultura familiar;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

- d) Criação de políticas públicas permanentes para a cultura;
- e) Preservação dos saberes e práticas tradicionais.

**8. MECANISMOS DE FINANCIAMENTO**

- a) Recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- b) Criação do Fundo Municipal de Cultura com percentual fixo da receita municipal;
- c) Parcerias com o Estado, a União e organizações sociais;
- d) Captação via editais do Pró-Cultura RS e da Leis Federais.

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com o futuro Conselho Municipal de Cultura, será responsável por acompanhar a execução do PMC, com relatórios anuais, indicadores de impacto e revisões a cada quatro anos. O acompanhamento será feito com base em dados locais e escuta ativa da comunidade.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura de Eugênio de Castro terá vigência de 10 anos, com revisão obrigatória a cada década, sendo construído com base na escuta ativa da comunidade permanentemente, nas diretrizes nacionais e na valorização da cultura como bem comum.

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

Município de Eugênio de Castro – RS